



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

LEI Nº 1.386 / 2013 De 19 de Setembro de 2013.

“Denomina nome de Rua no Povoado de Serra Branca, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina de **Rua Rosalvo Francisco Lima**, o logradouro situado no Povoado de Serra Branca, iniciando na esquina da casa do Sr. André da Borracharia, indo em direção a URJA da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2013.

Zenon Nunes da Silva Filho
Prefeito Municipal.